DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública - Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.053, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária
Valor

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0032.2046 – 3.3.90.39 – Ficha 458 FR 5
R$ 6.000,00

Total do Crédito
R$ 6.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0033.2049 – 3.1.90.11 – Ficha 486 FR 1
R$ 6.000,00

Total da Anulação
R$ 6.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de junho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.054, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Borborema - COMTUR, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.132, de 05 de junho de 2017.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado o conselho Municipal de Turismo de Borborema - COMTUR, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) do Departamento de Turismo:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Titular: Ana Carla de Morais Vessoni
CPF n° 290.838.448-54

Suplente: Andrei Aparecido Genua
CPF n° 260.859.588-03

b) do Departamento do Meio Ambiente:

Titular: Angélica Mellado Matheus
CPF nº 368.558.848-65

Suplente: Antonio Ferreira Lima Neto
CPF n° 081.419.438-98

c) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Diogo Luiz Vanalli Catelan
CPF n° 413.007.888-79

Suplente: Willian Ferreira Lima Neto
CPF n° 347.603.038-55

d) da área da Cultura:

Titular: Andreia Teodoro da Silva
CPF n° 200.634.388-28

Suplente: Raquel Adriana Rigolin
CPF n° 168.970.578-78

e) da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:

Titular: Andréa Aparecida Martins Pecoraro Mazutti
CPF n° 081.419.348-05

Suplente: Mariane Carolina da Silva
CPF n° 422.066.728-80

f) do Poder Legislativo local:

Titular: Ricardo Valentim Castanho Penariol
CPF nº 292.658.068-18

Suplente: Carmine Dentini de Paula
CPF n° 369.655.928-85

II - representantes da sociedade civil organizada:

a) da Associação Comercial e Industrial de Borborema:

Titular: Emilia Ferri Bertolo
CPF nº 009.499.388-23

Suplente: Silvia Aparecida Anselmi Melo
CPF n° 112.877.298-19

b) dos Meios de Hospedagem de Borborema:

Titular: Marciana Gomes Lopes
CPF n° 046.820.918-24

Suplente: Marcos da Silva Araujo
CPF n° 095.820.918-24

c) do Receptivo Local de Borborema:

Titular: Marcio Cardoso de Oliveira
CPF nº 106.749.358-10

Suplente: Vagner Cintrão
CPF n° 341.410.108-47

d) dos Meios de Alimentação de Borborema:

Titular: Katia Simone Cardoso dos Santos
CPF n° 106.836.328-25

Suplente: Zacarias Lopes de Souza
CPF n° 246.422.118-02

e) das Indústrias de Bordados e Artesanatos de Borborema:

Titular: Reginaldo Cesar de Martin
CPF n° 089.585.318-35

Suplente: Denis Georges Pinheiro Junior
CPF n° 442.443.218-10

f) das Associações de Condomínios:

Titular: Ciro Roberto Torres de Arruda
CPF n° 005.765.988-52

Suplente: José Luis Turi
CPF n° 020.111.068-77

g) da Imprensa Local:

Titular: Gustavo Alves da Silva Teixeira CPF nº 426.672.108-08

Suplente: Vitor Ferreira
CPF n° 386.462.588-23

Art. 2°. As funções dos membros do COMTUR serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política de desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 3°. Revoga-se, na íntegra, o Decreto n° 4.677, de 3 de maio de 2016.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de junho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 1171/2017, Pregão Presencial

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

nº 028/2017

Contrato 60/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: JOSÉ LUIZ CASERI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.111.031/0001-37, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP; Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de junho de 2017, com término em 21 de junho de 2018 – Fichas nº 07, 27, 67, 89, 256, 361, 385, 445, 431, 456, 538, 116, 189 e 131; Data da Assinatura: 22/06/2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de junho de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA CONVIDA os Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de junho de 2017, quarta-feira, às 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/nº, em atendimento ao Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), e ao art. 9° da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, a qual terá a seguinte pauta de trabalho:

- Apresentação e discussão das metas a serem inseridas no Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2018 a 2021;
- Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2018, apresentação do anteprojeto e discussões sobre a execução.

Prefeitura do Município de Borborema, 22 de junho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal